



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.088

Denomina artéria e dá ou
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua BENJAMIN BARNABÉ, a 4ª transversal da Av. Henrique de Holanda-BR 232, nesta cidade, tu do conforme determina o Decreto Estadual nº 285, art. 28, Inciso XV, de 15 de maio de 1970.

Art. 2º - Fica ainda o Sr. Prefeito autorizado a mandar confeccionar a respectiva placa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 25 de julho de 1985.


Elias Alves de Lira

-Prefeito-